



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camaramilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 50/2025

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº. 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os servidores, Guilherme Henrique Ricarte da Silva sob matrícula 2149 e Rafael Bertolino da Silva sob matrícula 2138 a se deslocar em viagem a cidade de Curitiba-PR com veículo oficial entre os dias 05/11 a 07/11/2025, com o objetivo de participar do: 3º SEMINÁRIO DE COMPRAS PÚBLICAS DE INOVAÇÃO promovido pela ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ nos dias 06 e 07 de novembro, conforme requerimento de diárias em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias no valor de 267 UFM (Unidade Fiscal Municipal) cada uma, totalizando o importe de R\$ 1.890,36 (Um mil e oitocentos e noventa reais trinta e seis centavos) a cada um, conforme Lei Municipal no 1625/2025 e Decreto no 3911/2025. Ficando autorizado também o pagamento e/ou ressarcimento das despesas com combustível e estacionamento, conforme o que dispõe a Lei Municipal número 1649/2025 e suas alterações

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 03 de Novembro de 2025.


ALDINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026